

LEI Nº 0245/06
30.04.2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar Especial ao Orçamento de 2006 e da outras providencias

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço do seguinte elemento discriminativo:

04 DPTO DE SAÚDE

001221 04.005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.10012-099 IPI

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.00.000321 PPIR\$ 11.000,00

04 DPTO DE SAÚDE

001222 04.005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.10012-099 IPI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.1.00.000321 PPIR\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os crédito decorrentes do excesso de recursos vinculados verificado do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de Abril de 2006.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal